



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CASTELO

L E I N.º 1.118

Denomina Escola Municipal e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte


L E I :

Art 1º - A Escola Municipal de Forquilha passa a chamar-se Es  
cola LINDOLFO SENA DÁVEL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro de 1988.

  
JOÃO FERNANDO PASSAMANI  
PREFEITO MUNICIPAL